



DECRETO N.º 3.195 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
- 2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil
- 174 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00
- 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira
- 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira
- 974 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 4.000,00
- 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
- 2044 – Manutenção das Atividades Culturais
- 560 – 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 2.700,00
- 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 862 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 3.000,00
- 1349 – 31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

- 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- 883 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 11.700,00





- 09 – Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, Planej. E Habitação
2080 – Manutenção da Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, Planej. E Habitação
1000 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
2090 – Transferência do Consórcio Condesus – Projetos Turismo/Museus
2183 – 33717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 6.000,00

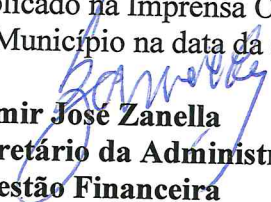
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira